

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	8





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N.º 34/2025-PGJ

Modifica de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.292/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 139/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Tribunal do Júri			
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Vara de Execuções Criminais			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (1º Promotor)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen	Juizado da Infância e Juventude			
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen				
Juízo da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra portadores de deficiência		



Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo (2º Promotor)	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 61/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 17/8/2025."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 18/8/2025, com vigência até 17/8/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 270/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM SUBSTITUIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n.º 2518/2025/SUBADM, que nomeou KARINE GALHO ASPIR BRAZ para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em vigésimo nono (29º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00033.000.934/2025 – Port. 2603/2025/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNELLY SENA TAPIA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo primeiro (31º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul R12 (PGEA 00033.000.934/2025 – Port. 2604/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

- AFFONSO SAMUEL SALA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02398.000.004/2025 – port. 2610/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 28 de julho de 2025, a servidora BRUNA MANO FERREIRA DE MELLO, ID n.º 3450287, do cargo Técnico do Ministério Público, Classe "E", deste Órgão, em razão de posse em cargo público federal (PGEA 00826.003.873/2025 – Port. 2582/2025/SUBADM).

REVOGAR

- a Portaria n.º 1333/2025/SUBADM, que designou o servidor ROGÉRIO FIGUEIREDO CERATI, ID n.º 3439097, Técnico do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01918.000.136/2025 – Port. 2600/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 28 de julho de 2025, a servidora TATIANE MELLO DA SILVA, ID n.º 3036847, Analista do Ministério Público - Serviço Social, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Fabiana Aguiar de Oliveira (PGEA 01329.000.019/2025 – Port. 2539/2025/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ERIC PEDROZA ISQUIERDO, ID n.º 3450317, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Herval, uma vez por semana, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025 (PGEA 02483.000.076/2025 – Port. 2541/2025/SUBADM).

- no período de 18 a 28 de julho de 2025, a servidora LISIANE ROSSI BORGES, ID n.º 3436195, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de afastamento legal do titular, Leonardo Sarmento (PGEA 02342.000.594/2025 – Port. 2586/2025/SUBADM).

- no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025, o servidor FABIO WILLIAM ROSA, ID n.º 3430790, Técnico do Ministério Público - Informática, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Divisão, FGE-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de afastamento legal do titular Luis Felipe Schneider (PGEA 00593.000.029/2025 – Port. 2588/2025/SUBADM).

- a servidora MAUREN SPIER GOMES, ID n.º 4214498, Técnica do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, ao(s) GABINETE(S) DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00898.000.506/2025 – Port. 2589/2025/SUBADM).

- o servidor ALEXANDRE JOSIAS KRAMER, ID n.º 3450392, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.059/2025 – Port. 2591/2025/SUBADM).

- o servidor WILLIAN DIONE TUCHTENHAGEN, ID n.º 3795330, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DO 1º e 2º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.027/2025 – Port. 2592/2025/SUBADM).

- o servidor DANIEL BERLEZI DE QUADROS, ID n.º 3110800, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DOS CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PELOTAS, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00825.004.856/2025 – Port. 2593/2025/SUBADM).

- o servidor CRISTIANO DA SILVA CASANOVA, ID n.º 3452140, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANGUÇU, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01734.000.321/2025 – Port. 2594/2025/SUBADM).

- o servidor FERNANDO SOBROZA PEREIRA, ID n.º 4222890, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01623.000.384/2025 – Port. 2595/2025/SUBADM).

- a servidora CAROLINE BIDO FUGA, ID n.º 4561724, Técnica do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01896.000.583/2025 – Port. 2596/2025/SUBADM).

- a servidora LETÍCIA MEDINA RIBAS, ID n.º 4682599, Técnica do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao GABINETE DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00811.000.087/2025 – Port. 2597/2025/SUBADM).

- a servidora GABRIELA GESKE, ID n.º 4833562, Técnica do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DO 1º e 2º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00906.000.188/2025 – Port. 2598/2025/SUBADM).

- o servidor EMERSON DE CARVALHO KALISKI, ID n.º 3896935, Técnico do Ministério Público, para, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao(s) GABINETES DO





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

1º e 2º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JERÔNIMO, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01656.000.190/2025 – Port. 2599/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

ELCIO RESMINI MENESES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.101/2025

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. ANA FLÁVIA RAMOS CASTRO**, ID 5047668.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **TIU4A47**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

FORNECEDOR: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME; **OBJETO:** registro do preço de para fornecimento de 200 (duzentas) placas em metal com estojos, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quant.(Un)	Marca/ Modelo	Valor unitário
1	PLACA TAMANHO 1 COM ESTOJO 15CM VERTICAL X 21CM HORIZONTAL • Estojo de acondicionamento da placa: em veludo na cor preta sem clipe	70 und.	própria/ próprio	R\$ 120,00
2	PLACA TAMANHO 1 SEM ESTOJO 15CM VERTICAL X 21CM HORIZONTAL	30 und.	própria/ próprio	R\$ 80,00
3	PLACA TAMANHO 2 SEM ESTOJO 10CM VERTICAL X 21CM HORIZONTAL	20 und.	própria/ próprio	R\$ 70,00
4	PLACA TAMANHO 3 COM ESTOJO 10CM VERTICAL X 15CM HORIZONTAL • Estojo de acondicionamento da placa: em veludo na cor preta sem clipe	20 und.	própria/ próprio	R\$ 110,00
5	PLACA TAMANHO 4 COM ESTOJO 18CM VERTICAL X 25CM HORIZONTAL • Estojo de acondicionamento da placa: em veludo na cor preta sem clipe	20 und.	própria/ próprio	R\$ 110,00
6	PLACA TAMANHO 4 SEM ESTOJO 30CM VERTICAL X 45CM HORIZONTAL	15 und.	própria/ próprio	R\$ 300,00
7	PLACA TAMANHO 5 SEM ESTOJO 40CM VERTICAL X 45CM HORIZONTAL	15 und.	própria/ próprio	R\$ 320,00
8	PLACA TAMANHO 5 SEM ESTOJO UN. 10 25,5CM VERTICAL X 30CM HORIZONTAL	10 und.	própria/ próprio	R\$ 190,00

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos. n.º 104/23, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual/RS n.º 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 26/2025 - CAOURB

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01718.000.202/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Virgínia Lupatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Abaixo-assinado da Comunidade de São Lourenço de Arvorezinha contra a transferência da localidade para o município de Ilópolis. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01534.000.113/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: acompanhar a implementação da política pública de calçamento na Rua Balduino Golle em Cruz Alta, cujas obras recentes não abrangeram a frente da residência de Rubem Holschuh, pessoa idosa, em razão de ter ocorrido a invasão de uma área por Marli de Jesus Maciel Santos (nº 235), local que, segundo o noticiante, seria bem público (continuidade da rua). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01754.000.353/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apuração de execução irregular do projeto de drenagem pluvial do Loteamento Fumagalli, em Encantado, fazendo com que as águas pluviais do loteamento escoem para residências vizinhas. INVESTIGADO(S): Município de Encantado. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.772/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01646.000.105/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael Graboski dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria de Estância Velha - Rafael Graboski dos Santos. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00801.000.277/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Nathália Frare Barbosa. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Acompanhar a atualização e a implementação, pelo Município de Lagoa Vermelha, de instrumentos de política de desenvolvimento urbano - art. 182 CRFB/88 e Lei n. 10257/2001.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: lagoa vermelha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.000.671/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Representação contra a ocupação de áreas públicas localizadas nos Bairros São Bento, Floresta, Conventos e Jardim do Cedro para construção de casas destinadas aos atingidos pelas enchentes recentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.506/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO EM LOMBA GRANDE, A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FORMULADA PELA SRA. JOSIANE CARINA SAFT. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lomba Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00814.000.373/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: LOTEAMENTO COOPSERV - LOMBA GRANDE - INFRAESTRUTURA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. ADITAMENTO A PORTARIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01684.000.313/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manuela Paradedda Montanari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO: Apurar a existência de loteamento irregular referente ao imóvel matriculado sob o nº 11.852, localizado no Município de Boa Vista das Missões.. INVESTIGADO(S): Walkiria Tereza Silveira da Silva, Luis Uniro Silveira da Silva, Neita Dalva Silveira da Silva. LOCAL DO FATO: Boa Vista das Missões.





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.004.027/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Obstrução de canal de drenagem em razão de obra realizada em descumprimento a condicionantes da Licença Ambiental deferida. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua José Vieira Pimenta, bairro Fragata, Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.000.908/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Problemas gerados a moradores vizinhos de imóveis em estado de abandono. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Uruguai, nas proximidades da Rua Manduca Rodrigues.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00890.000.820/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Schinestsck Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Acompanhar novo programa de regularização fundiária, a ser lançado, em 2026, pelo município de São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01916.000.509/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lívia Colombo Liberato Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Informação dando conta de que a Associação Atlética Agropan estaria realizando festas sem ter alvará de bombeiros e alvará da Prefeitura, sendo que a Fiscalização Municipal não estaria sendo realizada de modo efetivo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00930.000.570/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual dano à ordem urbanística decorrente do rompimento da tubulação pluvial que perpassa a residência localizada na Avenida Liberdade, n.º 2335, Santa Isabel, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.378/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual omissão da Prefeitura de Viamão quanto à manutenção da rede de iluminação e poda de árvores na Avenida Paraguaçu e Moema, Jari, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01548.000.403/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventual omissão da Prefeitura de Viamão com relação à manutenção da Rua Rodolfo Meyer, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01734.000.046/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Averiguar a regularidade do camping situado nas proximidades do Rio Camaquã, especialmente quanto à existência e validade das licenças exigidas para o seu funcionamento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00783.003.562/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia de possível irregularidade na cobrança da tarifa de disponibilidade do sistema de esgoto sanitário para os usuários residenciais com imóveis em cota ou soleira negativa do Município de Gravataí. Projeto Pró-Guaíba - inconsistências, cobranças abusivas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.000.671/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Representação contra a ocupação de áreas públicas localizadas nos Bairros São Bento, Floresta, Conventos e Jardim do Cedro para construção de casas destinadas aos atingidos pelas enchentes recentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01512.000.506/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO EM LOMBA GRANDE, A PARTIR DE RECLAMAÇÃO FORMULADA PELA SRA. JOSIANE CARINA SAFT. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lomba Grande.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL
PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES
RESIDÊNCIA – DIREITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2025 - HERVAL**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de de Herval**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Herval/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

1.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1.1.2 ser graduado em Direito;

1.1.2 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

1.1.3 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **28 de julho a 1º de agosto de 2025 e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Herval**, localizada na Rua do Pinheiro, 770, Herval/RS, **das 13h às 18 horas**.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça de Herval, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Herval, 25 de julho de 2025.

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO
EDITAL Nº 3/2025 – SÃO GABRIEL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO GABRIEL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo residente graduado em Direito para atuarem junto à Promotora de Justiça Criminal de São Gabriel.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/07/2025 a 05/08/2025
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	05/08/2025





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

Aplicação das provas dissertativas	06/08/2025
Resultado das provas dissertativas	07/08/2025
Realização de entrevistas	08/08/2025
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do saguão de entrada, no prédio sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel, localizada na Rua Onésimo Laureano, 124, Zona Sul e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA (PRESENCIAL OU REMOTA)** de residência e demais que vierem a surgir junto ao Gabinete Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel – Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária - 12.

3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,00 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício da residência, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **24 de Julho a 05 de agosto de 2025 até às 18h, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Gabriel**, no horário de expediente. Telefone: (55) 3232-6310 e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Residência, (fornecido no local das inscrições) e podendo também ser solicitado no e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br, no qual constará nome completo, filiação, endereço.

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1 Prova **presencial** dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, consistindo na resposta a questões a respeito dos seguintes temas:

1. Princípios constitucionais e processuais penais. 2. Sistemas processuais penais. 3. Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 4. Inquérito Policial. 5. Ação Penal. 5.1. Denúncia, Queixa-crime e representação. 5.2. Espécies de ação penal. 6. Jurisdição e Competência. 7. Direito Probatório. 8. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 9. Da Prisão e demais Medidas Cautelares 10. Liberdade Provisória. 11 Dos Processos em espécie. 12. Procedimentos do CPP. 13.





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

Procedimentos especiais na legislação extravagante. 14. Nulidades. 15. Recursos. 16 Lei 11.340/2006. 17. Legislação Penal e Processual Penal Extravagante. 18. Direito Penal parte geral. 19. Direito Penal parte especial.

6.2 A prova terá duração máxima de três horas.

6.3 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.4 A prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerada a primeira nota da seleção.

7. DIA E LOCAL DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia previsto no Cronograma de Atividades, item 1, às 14h00min, no auditório da Promotoria de Justiça de São Gabriel e nas sedes das Promotorias de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul das comarcas em que residentes os candidatos, mediante solicitação.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade e comprovante de inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

8.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1 Os candidatos que obtiverem nota superior a 50% na primeira etapa, serão convocados para entrevista individual com a Promotor Maurício Arpini Quintana, responsável pelo Processo Seletivo, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para serviços afetos à função, atribuindo nota 0 (zero) a 10 (dez), na data definida conforme item 1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª etapa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

11.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data de publicação do presente Edital;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência.

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

11.1.6 não estar exercendo atividades em outro ramo do Ministério Público, assim como relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados;

11.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para residentes bacharéis em Direito.

11.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº18/2023-PGJ-RS.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.





Porto Alegre, 28 de julho de 2025.

Edição n. 4070

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Gabriel, 23 de julho de 2025.

MAURÍCIO ARPINI QUINTANA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Gabriel,
Responsável pelo Processo Seletivo.